



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PARECER Nº 19/2019 DA 1ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL. PL 78-2019

Processo nº: 2062/2019
Projeto de Lei nº: 78/2019
RELATOR: Vereador Galba Novaes

Em síntese, versa o processo acerca do Projeto de Lei nº 78/2019, de Iniciativa da Vereadora Silvania Barbosa, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral (AVC) no município de Maceió.

O presente projeto foi submetido à análise da 1ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para elaboração de parecer.

Contudo, antes da análise do relator, o processo foi remetido à Divisão de Organização e Documentação Legislativa para informar se existe legislação correlata e, por conseguinte, à Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal para pronunciamento.

Em despacho às fls. 09, a Divisão de Organização e Documentação Legislativa informou não haver lei correlata ao Projeto de Lei submetido à análise.

Encaminhado o presente à Procuradoria Jurídica, esta emitiu parecer (fls. 10-13) opinando pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei ora em exame.

Contudo, o Subprocurador da Douta Procuradoria Jurídica desta Casa Parlamentar, Dr. Cleverton da Fonseca Calazans, não acolheu o parecer nº 142/2019, então exarado, e opinou pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 78/2019.

Todavia, em que pese os argumentos aduzidos pelo Subprocurador desta Procuradoria, este Vereador/Relator deixar de acompanhar os argumentos aduzidos, indo ao encontro do que fora elucidado pelo Procurador Dr. Miguel Alcides Paranhos, tendo em vista que este Poder Legislativo Municipal está legitimado pela competência decorrente do poder regulamentar, sendo, portanto, o Projeto de Lei em exame constitucional e legal.

Sendo assim, vota este Vereador/Relator pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 78/2019.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em
Maceió/AL, 24 de setembro de 2019.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Vereador – MDB

VOTOS FAVORÁVEIS

VER. FATIMA

VER. CHICO FILHO

VOTOS CONTRÁRIO

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:77732330

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 17/10/2019. Edição 5822
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>